



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048/2017.

Dispõe sobre a realização da 8ª Conferência de Saúde do Município de Materlândia.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERLÂNDIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Materlândia conforme determinação legal do Decreto Nº 027 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão do CRAS, situado na rua Galdino Alves, SN, Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Juventino Maria Ferreira

Coordenador Geral: Renam Aparecido dos Santos

Coordenadores Adjunto: Maria Gildete Anselmo

Secretária Executiva: Elaine Nogueira

Tesoureiros: Márcio

Secretaria de Credenciamento: Elaine Nogueira, Débora Cássia, André, Thiago e Roney

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Geyveson André

Relatores: Laurentino Rita

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 20 de julho na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 21 de julho, no Salão CRAS; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, conceder entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Será realizada 01 Pré-Conferência que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Materlândia, 14 de julho de 2017.

Renam Aparecido dos Santos
Secretário Municipal de Saúde